



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5083 - Quarta-feira, 2 de setembro de 2015
Divulgação: Quarta-feira, 2 de setembro de 2015 **Publicação:** Quinta-feira, 3 de setembro de 2015

LEGISLATIVO

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2.380, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, que concede o Diploma Honra ao Mérito à Associação dos Delegados de Polícia do RGS – Asdep.

Para visualizar, na íntegra, a RESOLUÇÃO Nº 2.380, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, acesse o link a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 2.380, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1506_cl_135958_1.pdf

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA SERGIO GASPAR DE OLIVEIRA, 128407.0, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/09/2015, em conformidade com a al. "a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 00602, de 26/08/2015 (Processo 1525/15).

NOMEIA, em comissão, GILBERTO DA SILVA GONÇALVES JUNIOR, 115872.4, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício e até ulterior deliberação, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, alínea "a" do inciso I do Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, Art. 41 da Lei Municipal 5811/86, e inciso VI do Art. 20 do Regime da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 00603, de 26/08/2015 (Processo 1986/15).

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 08/2015

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Taquígrafo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 0900/15.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. MERECEMENTO:

2.1 – ESCOLARIDADE

- a) Educação Superior completa – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleta – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao Setor de Ingressos e Acompanhamento (SIA), para a

devida autenticação.

Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.

FRANCISCO CARLOS DORNELLES, Diretor Administrativo.
ERRI GALLINATI HEIM, Coordenador da Comissão.

EDITAL 09/2015

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Taquígrafo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme processo nº 0902/15.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. MERECEMENTO:

2.1 – ESCOLARIDADE

a) Educação Superior completa – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
b) Educação Superior incompleta – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SIA – Setor de Ingressos e Acompanhamento, para a devida autenticação.

Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 31 de agosto de 2015.

FRANCISCO CARLOS DORNELLES, Diretor Administrativo.
JERRI GALLINATI HEIM, Coordenador da Comissão.

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2015, em atendimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 29/09/2015 (terça-feira), às 9h30min, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.

VEREADOR MAURO PINHEIRO, Presidente.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a **SUSPENSÃO** do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2015

PROCESSO: 1716/15

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de identificação biométrica (relógio ponto – coletor inteligente microprocessado), tipo impressão digital, com leitor de cartão por proximidade, tipo smart card Mifare, com registro de ponto on-line e off-line.

DECISÃO: “Entendo pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da impugnação peticionada dia 28/08/2015, suspendendo o procedimento licitatório até a assinatura do contrato para implementação da solução de ponto eletrônico na CMPA e definição do preço de referência para o certame.”

Informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 3220-4314 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS TOVO RODRIGUES, Pregoeiro da CMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248